



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA MOBICON
CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 357.***.***-72, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 043.***.***-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 12.260.240/0001-04, com sede e foro na Rua 09, nº 55, Centro, Ceres/GO, CEP 76.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Milton Sales Santana, portador da Identidade Profissional nº 8.521/D-GO, expedida pelo CREA-GO, em 31/08/2007, inscrito no CPF nº. 813.***.***-91, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo do objeto Contratual nº 013/2023, **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, em razão da necessidade da continuação dos serviços para construção da unidade de atenção especializada em saúde (Policlínica – Centro de Imagem e Diagnostico), Município de Itabaiana, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 939.997,93 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Itabaiana/SE, 07 de junho de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Dados: 2024.06.07 11:13:24 -03'00'

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

MILTON SALES SANTANA:81309147191
Assinado de forma digital por MILTON SALES SANTANA:81309147191
Dados: 2024.06.06 15:46:29 -03'00'

Milton Sales Santana
MOBICON CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

I - Deborah Bragança de Almeida
CPF 014. --- -05

II - Thomaz Leimar Silva
CPF 068. --- -85